

300

27-43  
É em Araxá  
M.G.

1945

3400481

República dos Estados Unidos do Brasil

Estado de Minas Gerais

Comarca de Arassuaí



Cartório do Terceiro Ofício do Judicial

Escrivão: Arnaldo David Reixoto

JUÍZO DE DIREITO

"Arestamento"

Quinto mês Seicenta e Batista - anobante  
João Alves dos Santos - auslado

Pupa

## AUTUAÇÃO

Ano do nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo de mil novecentos e  
quarenta e cinco (1945) aos dezoito (18) dias do mês de  
Julho desta cidade e comarca de Arassuaí, Estado de Minas  
Gerais, em meu cartório autuo a petição e documentação  
que se segue aí, do que, para constar,  
foi lavrado este.

O Escrivão,

Dia David Pupu

Dr. Tullo Hostilio Jayme

Advogado

Arassuahy

Minas

403º Ofício  
18-4-945  
Dest. P. Henr.

2

D

Exmo Sr. D. Jeferson Vieira

D. J. J. Exmo sr.  
Arassuahy, 18-4-15  
Ocupando

Por seu procurador, o advogado abaixo assinado, diz V. Autoria Peixoto Batista, Brasileira, viúva, serviços domésticos presidente no distrito de Sefaz, município de Novo Cruzeiro, que ab initio, em Novembro do ano de 1943, no lugar denominado Bicharia dos Afogados, no inferior distrito, faleceu seu marido João Alves dos Santos, deixando herdeiros, todos descendentes, maiores e carregos e seu espólio no valor de Crs R\$ 10.000,00, dizendo Cruzeiro, a seu Partilha.

Devidamente a suplicávam, da qualidade de coupage sobrevivente faz a arropeamento e Partilha dos bens, deve seguir a sua execução para o cargo de inventariante, comprovando que será pintada por seu advogado, requerendo

autossim a citadas & sua Coli-  
tor Estadual e interessado, para  
os quais legal disserem sobre a  
descricao e valor do bem, pena  
de revelia, proviniente e o per-  
to e seus ultimos termos de  
direito.

O herdeiro Pedro da  
Rocha, que foi casado com a  
Maria Alves Batista, filha do  
mentado e ve jaleco de-  
pois de seu pai, desistiu do direi-  
to, que lhe assiste no presen-  
te arrojamento, sugerindo seja  
tornada por termos a sua di-  
stancia, para ve produzir os  
legais efeitos.

Nos termos  
p. deferimento, sendo esta  
W. I. D.



Primeiro traslado. Procurações bastante que passam  
D. Antonia Peixoto Batista e seus filhos como abaixo  
se declara. Sabem quantos este publico in-  
strumento de procuração bastante viram que no anno  
do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo, de mil  
ducentos quarenta e cinco (1945) os quinze (15)  
dias do mês de Março do dito anno, neste distrito da  
Vila do Recife, Municipio de Novo Gremio, Comarca  
de Arassuai, Estado de Minas Gerais, em meu cartorio,  
compareceram como autorgantes D. Antonia Peixoto  
Batista, Siriaco Alves Batista e Celistina Alves Batista,  
domiciliados e residentes neste distrito, reconhecidos  
pelos proprios de mim escrivão e pelas testemunhas  
abacys assinadas também minhas conhecidas,  
domiciliadas e residentes neste distrito do que dou  
fá, perante as quais por eles autorgantes me foi dito  
que por este publico instrumento de procuração mo-  
meia e constituem seus bastante procurador na  
cidade de Arassuai, a Dr. Pello Hostilio Jayme, brasi-  
leiro, vivo, advogado e residente na mesma cidade,  
com poderes especiais para requerer o arrolamento  
ou inventario dos bens deixados por falecimento de seu  
marido e fale João Alves dos Santos, podendo o seu  
dito procurador promover os seus andamentos ate  
final partilha, representando-os em todos atos, po-  
dendo requerer tudo que for de direito e justica, tenden-  
te ao referido fim, assinar termo de inventariante  
fazer descrições e avaliações de bens nomeiar, ou leu-  
var-se em avalidores e aprovar levados, concordar  
e discordar e empugnar avaliações e partilhas con-  
cordar com dívidas passivas que houver ou impu-  
qual-as, interpor e seguir as prescrições legais para o  
que lhes concedem amplos limitados poderes in-

clugive o subestabelecimento. Assim o decessaram e  
autorgaram e me pediram este instrumento que lhes  
le e aceitaram e assinam com as testemunhas a  
tudo presentes, isto é assinando o pôgo dos autores  
que declararam não saber ler e premi escre-  
ver os cidadãos Arnaldo Rodrigues Cabral, José Perei-  
ra Soares e Ladislau Ramos de Oliveira. Eu, João  
Ferreira de Sousa, escrivão e escrevi e assinei sobre  
duas estampilhas federais no valor de três cru-  
zeiros e outra de educação e saúde de quarenta centav-  
os. Vila do Rioja, 15 de Março de 1945. O escrivão,  
João Ferreira de Sousa, (A) Arnaldo Rodrigues Ca-  
bral, (A) José Pereira Soares, (A) Ladislau Ramos de  
Oliveira, (A) testemunhas Raimundo Norato Neiva  
Lages e Pacifico Nogueira. Estavam coladas e  
inutilisadas duas estampilhas federais no valor  
de três cruzeiros e outra de educação e saúde  
de quarenta centavos por mim escrivão.

Nada mais se continha no dito instrumento  
do qual extraxi este traslado do seu próprio origi-  
nal a folhas nº 27 e 28 do livro de notas de nº 13 de  
meu cartorio, ao qual me reporto e dou fé. Eu, João  
Ferreira de Sousa, escrivão de Paz do distrito da Vila  
do Rioja, escrivi, transcrevi, conferi, subscrevi e  
assino em público e passo. Em 7. texto F. de Sousa Verd-5



Vila do Rioja, 15 de Março de 1945  
O escrivão João Ferreira de Sousa



Março de 1945  
Tito F. V.



L. 4

Fl. 12 verso.

*Procuração bastante que faz*

Pedro Napoleão a Dr. Tullo Hostilio Jayme como abaixo se declara:

**SAIBAM** quantos este publico instrumento de procuração bastante virem que, no anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo, de mil novecentos e 45 (1945), aos (13) treze dias dias do mes de Abril, perante mim Tabellão, compareceu ..... como Outorgante Pedro Napoleão, brasileiro, viuvo, lavrador e residente no distrito desta cidade.

conhecido pelo proprio de que trato de mim tabelião e ..... pelas duas testemunhas abaixo assignadas, do que dou fé; perante as quaes por elle foi dito que, por este Publico Instrumento, nomeava ..... e constituia ..... seu bastante Procurador o senhor Dr. Tullo Hostilio Jayme, brasileiro, viuvo, advogado e residente nesta cidade, com poderes para em nome do outorgante desistir do direito que lhe assiste no inventario ou arrolamento dos bens deixados pelo seu falecido sogro João Alves dos Santos, em favor do esmalte, podendo assinar o competente termo de desistencia e bem assim usar de todos os demais poderes que se tornarem necessarios para o aludido fim, inclusive os poderes ad-judiciais e substabelecer os poderes desta, o que tudo dará por firme e valido.

concede todos seus poderes, em Direito permittidos, para que, em nome delle Outorgante, como se presente fosse possa em Juizo ou fóra delle, requerer, allegar e defender todo o seu direito e justiça, em quaequer causas ou demandas, civeis ou crimes, movidas ou por mover, em que elle Outorgante fôr Autor ou Réo, em um ou outro fóro; fazendo citar, offerecer accões, libellos, excepções, embargos, suspeções e outros quaequer artigos; contrariar, produzir, inquerir e reperguntar testemunhas; dar de suspeito a quem lh' o fôr; jurar decisoria e suppletoriamente n'alma d'elle Outorgante; fazer dar taes juramentos a quem convier; assistir aos termos de inventarios e partilhas, com as citações para elles; assignar autos, requerimentos, protestos, contra-protestos e termos, ainda os de confissão, negação, louvação e desistencia; appellar, agravar ou embargar qualquer sentença ou despacho e seguir estes recursos, até maior alcada; fazer extrahir sentenças; requerer e execução d'ellas, sequestros; assistir aos actos de conciliação, para os quaes lhe concede poderes illimitados; pedir precatórias; tomar posse, vir com embargos de terceiro senhor e possuidor; juntar documentos e tornal-os a receber; variar de acções e intentar outras de novo; podendo substabelecer esta em um ou mais Procuradores e os substabelecidos em outros, ficando-lhes os mesmos poderes em seu vigor e revogá-los, querendo; seguindo suas cartas de ordens e avisos particulares que, sendo preciso, serão considerados como parte desta. E que tudo quanto assim fôr feito pelo dito seu Procurador ou substabelecido, promette haver por valioso e firme, reservando para sua pessoa toda a nova citação. Assim o disse  
do que dou fé e me pediu este instrumento, que lhe li, accepta e assigna com as testemunhas  
a tudo presentes, Juvenil Pereira Soares e Antônio Augusto de Matos, da  
que dou fé Eu, Edgard Pinheiro Jardim, tabelião a escrevi e assinei.  
Edgard Pinheiro Jardim, Pedro Nanoleão, Juvenil Pereira Soares, Antônio Augusto de Matos. Estava colado no livro próprio e devidamente inutilizado selo federal no valor de \$ 3,00 e um de educação e saúde de \$ 0,40. Nada mais se continha em o instrumento supra e retro mani nor mim transcrita e lancado a folhas 12 verso do livro de nº 4 em meu poder e cartorio, a que me remonto e da qual extraí este primeiro traslado do que dou fé.  
Trasladado em seguida Eu, Edgard Pinheiro Jardim  
tabelião o datilografei, conferi, subscrevi e assinei em público e raso.

Em testemunho, Edgard Pinheiro Jardim





RECEITA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Exercício de 194

Livro n.º \_\_\_\_\_ fls \_\_\_\_\_

Inscrição n.º \_\_\_\_\_

(Francisco D'Almeida)

686695 33

## IMPOSTO TERRITORIAL RURAL

15 % sobre .....	\$ 181.00
.....	\$
.....	\$
Multa de ..... %	\$
Selo de inscrição .....	\$
Selo do conhecimento .....	\$
TOTAL .....	\$ 181.00



A fôlhas do livro auxiliar fica debitada ao coletor a importância de  
Cento e cinqüenta mil reais  
recebida de

proveniente do imposto territorial referente ao 4º semestre  
de 1945 sobre as propriedades denominadas

e situadas no distrito de

Coletoria Estadual de

de 1945

O Coletor,

O Escrivão,

versión de 1947

*et al.*

— 600 —

00.81 24

7

1

0.02  
0.14 / 6

Dear Mr. and Mrs. Smith,  
I am sorry to inform you that we have been unable to secure a  
suitable place for our wedding. We will be married at the  
Hotel New Yorker on Saturday, June 20th at 2 P.M.  
Yours very truly,  
John F. Kennedy

~~John D. Edwards~~ and ~~John D. Edwards~~



*Brasil*  
Prefeitura Municipal de Novo Cruzeiro

RECEITA

Exercício de 1945

Teúlo N.

4

Conhecimento N.

187

IMPOSTOS E TAXAS LANÇADOS  
S/ INDÚSTRIAS E PROFISSÕES E LICENÇA

Livro

Fls.

Registo

CONTRIBUINTE

DISTRITO

(periodo)

— Especificação

ca o Chefe do Serviço de Fazenda desta Prefeitura de-  
pela importância de Cr\$ 35,00 (trinta e cinco reais)

), recebida em pagamento das seguintes impostos e taxas:

0173 S/ Indústrias e Profissões

Cr\$ 10,00

0183 Licença

Cr\$

Taxa

Cr\$

5,00

Cr\$

30,00

Cr\$

35,00

SOMA

Cr\$

35,00

Bonificação

%

Cr\$

TOTAL

Cr\$

Prefeitura Municipal de Novo Cruzeiro, de 1945

O Encarregado,

O Chefe do Serviço de Fazenda,



### Reclamantes

Aos 18 dias do mês de Abril  
de 1945, recebi ao Sr. Declarante Ju-<sup>0,50</sup>  
dicial a petição e documentos que  
anexo. A escrivã D.ia Sipoto

### Despesas

Aos 18 dias do mês de Abril,  
nesto contendo os s'fícios no fórum  
desta cidade de Diassurá, despesas 2,00  
ás 13 horas da manhã, p<sup>a</sup> <sup>(a)</sup>  
na sala das audiências, ser  
comissionado a auslante.

Sara constar fiz este termo  
a escrivã D.ia Sipoto.

### Termo de comissionado 3,00

Aos 19 dias do mês de Abril do <sup>(a)</sup>  
ano de mil e quarenta e cinco (1945), na sala  
das audiências no fórum, desta  
cidade de Diassurá, Estado de  
Minas Gerais, onde se achava o

M.º Juiz ou Direito desta comarca

o Dr. D.ia Judicante do Brasil  
Americano, comigo escrivã inti-  
me abaixo nomeada ai peran-  
te o mesmo Juiz compareceu o

Dr. S.º Hostilis Jaime e disse  
que em nome da sua consti-  
tuinte Antônio Suárez Batistó-  
nibus pôstar o compromisso  
legal do cargo de inventariante

dos meus que ficaram por faleci-  
mento de João Dílles dos Santos  
cujos desempenhos cumprimentava  
do bem e honestamente, pelo que  
o Juiz lhe deferiu o compromisso  
na forma legal. Saia cons-  
tar fiz este Termo que será  
devidamente assinado, a escrivão  
intima Dea Daria Siqueira e subsc.  
veri.

Tulio Hostilio

<sup>3,00</sup>  
3/01 Termo de desistência  
aos 19 dias do mês de Abril  
do ano de 1945 na sala das  
audiências no fórum desta ci-  
dade de Araxá, Estado de  
Minas Gerais, onde se alegava  
o Mm. Juiz Dílio dista comarca  
o Dr. Dílio Tidiani do Brasil  
Americano, comigo escrivão intima  
abaisse nomeada, ai quanto o  
mesmo Juiz, compareceu o Dr.  
Tulio Hostilio jâme e disse que  
entende de seu constituinte  
Pedro Nogueira que foi casado  
com a d. Maria Dílles Batista, filha  
do ausiado João Dílles dos Santos  
nossa desistência como se fôr desist.  
do seu direito no presente ausba-  
mento, conforme traz consta do  
pedido da petição inicial.

8 (c/c)

Sara constar mandou o Juiz  
que haverá o presente turno que  
será assinado. En Dea Daria Siscoto  
escrivã interior e subscrevi.

Deus permaneça  
Júlio Dostelé Joly

Em 19 de Abril de 1945, faço estes autos com  
Encargos ao Exmo. Srr. Dr. Juiz Direito, pelo  
Oficial Jurisdicção <sup>0,50</sup> (c/c) Dia Siscoto  
- Concluiusos -

Notifique-se o inventário  
para gerar os valores de  
bem e bens -

Grassnai 19-4-45

Deus permaneça

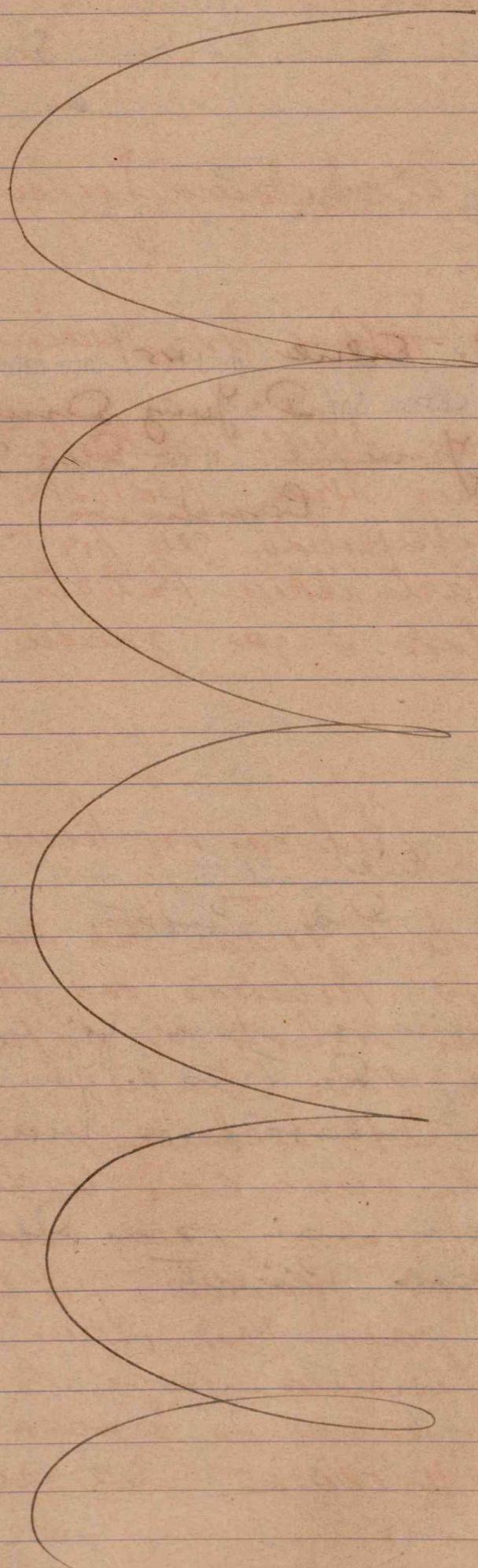
Em 19 de Abril 1945, faço estes autos  
O escrivão. Dia Siscoto.

0,50  
(c/c)

Certifico e devo fôr que hoje  
notifiquei o Dr. Siso H. Jacime, p<sup>a</sup> 0,50  
oferecer as relações de bens e  
esdruios.

Grassnai 19 de Abril 1945.  
Dia Siscoto





9 (10)

Título de herdeiros de José Alves  
dos Santos

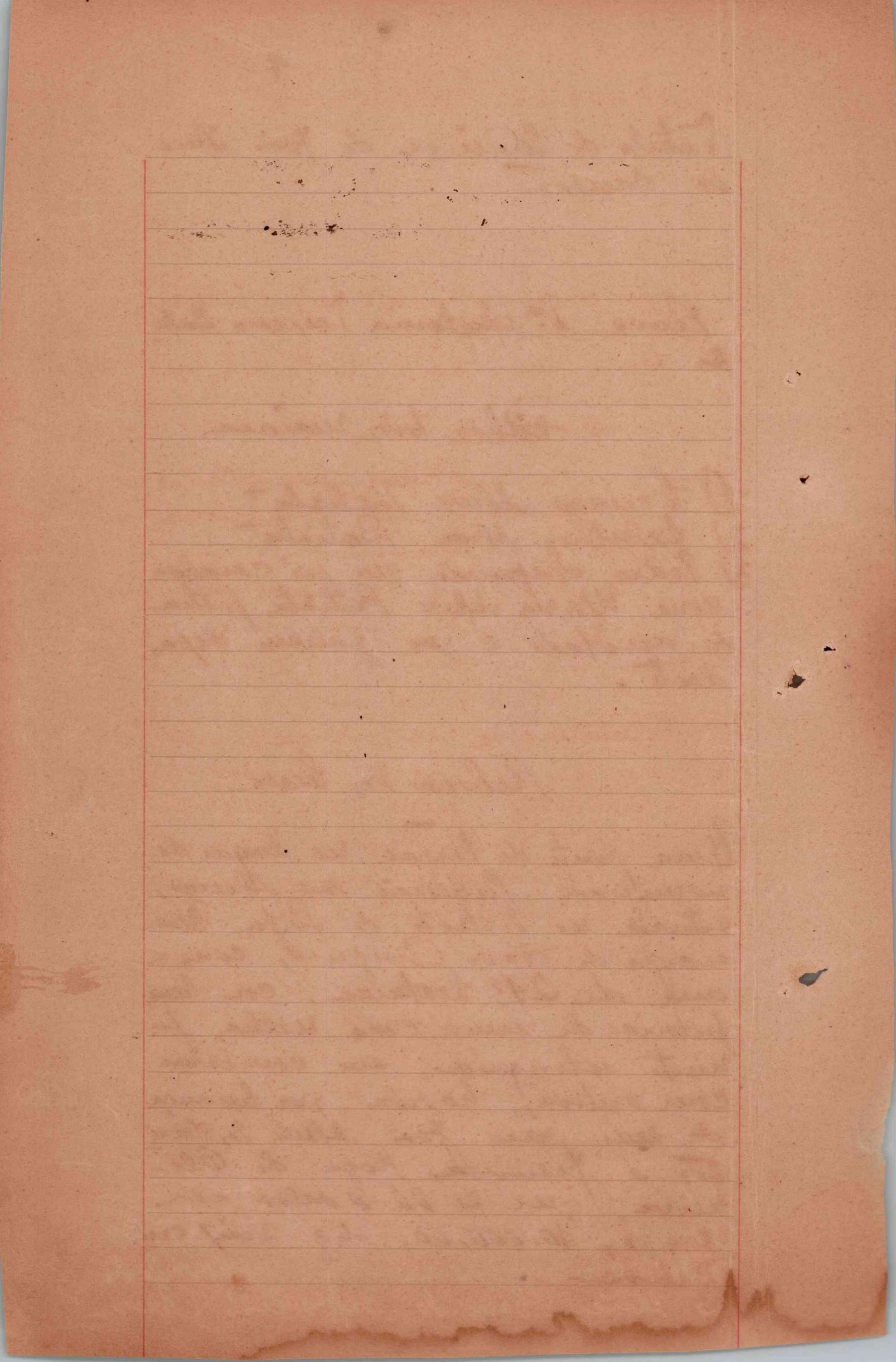
Viúva - D<sup>a</sup> Antonia Teixeira Batista

Filhos, todos falecidos

- 1) Ciríaco Alves Batista
- 2) Celestina Alves Batista
- 3) Pedro Vassouras, que foi casado com Maria Alves Batista, filha do arrosoado e que faleceu depois desti.

Relação dos bens

Qua ponte de terras no lugar de  
nominado Ribeirão das Alves,  
situado no distrito de Lufa, Mu-  
nicipio de Novo Cruzeiro, com a  
área de 213 hectares, com bens  
fictórios de uma casa velha, já  
muito estragada, em concreto  
com outros, havida por herança  
de seus pais José Alves dos San-  
tos e Francisca Rosa de Oli-  
veira, que se dá o valor de  
cer 10.000,00, dig. Quinhenta  
mil reis.



10 ed

Em 19 de Abril de 1945, fizeste este ato.

Itens ao Exmo. Srx. Dr. Luiz D'Ávila

oficial Juvenal o Dia Serrôlo

0,50  
Cia)

### Conclusões

Item - s. todos os interessados  
incluindo Sen. Belo para todos  
e termos d'avalanche e  
de-los visto d'outro em cada-  
nig an mesmo pr. em dia  
assim a todos -

Brasília 24-4-45

Desfrumento

Em 24 de Abril de 1945, fizeste este ato.

O escrivão, Dia Serrôlo

0,50  
Cia)

Certifico que fique feito  
este para todos os termos do  
avalanche e para falarem sobre 6,00  
as descrições de bens e títulos de her-  
darios, Dr. Luiz H. Gamine, procurador,  
e o Sen. Belo estacione Maracaju  
Afonso da Silva.

Brasília 24 de Abril 1945

Dia Serrôlo

Em 24 de Abril de 1945, fizeste este ato.

Itens ao Srx. Dr. Luiz H. Gamine e ao Dr. Belo

O escrivão, Dia Serrôlo

0,50  
Cia)

### Com vista

Faz parte da cota constituinte, con-  
cordo com a descrição e valor dado  
as peças bem do expondo. Nos-

em 26 de Abril de 1945  
Dílio Portilho Soárez

Em 26 de Abril escrivão, Deia Seixoto

Em 26 de Abril de 1945. Attn vista lista

ao Snr. Gabinete estadual  
escrivão, Deia Seixoto

Cum vista

Em virtude dos feitos do presente espólio estarem situados  
na Vila de Ciferos Município de Novo Gurguéia  
distrito do Mairiporã que de Direito o prazo é insufi-  
ciente para vindas das respostas pedidas no  
Gabinete Estadual daquele Município que de pro-  
moveria a respectiva. Registrado no Livro próprio sob  
nº. 187 a fls. 7. Grassisai. 26-4-945.

Mário House da Silva - Gabinete Estadual.

Em 3 de Maio de 1945

escrivão, Deia Seixoto

Em 4 de Maio de 1945 reforços autores em-

clusos ao Exmo. Dr. Júlio Góis  
oficial Fámena Deia Seixoto

- Conclusos -

Squarei - em um canto, durante  
oit dias, o feito, faz a vist  
as da Gabinete - e

Grassisai 4-5-45

Em 4 de Maio de 1945 reforços autores em-

0 escrivão, Deia Seixoto

Em 4 de Maio de 1945, abro vista destes  
autos ao Sr. Coletor Estadual

O escrivão, Deia Peixoto

01/50  
CIA

### Com vista

Pegando com a descrição e valor do feito do presente  
feito. frassuaí, 18-5-945.  
Maria Alves dasilva - Coletor Estadual.

Em 15 de Maio de 1945, recebi estes autos

O escrivão, Deia Peixoto

01/50  
CIA

Em 15 de Maio de 1945, faço estes autos con-  
clusos ao Exmo. Sr. Dr. Luiz Quirós, pelo  
official General o esc. Deia Peixoto

01/50  
CIA

### Conclusões -

As caloulas

Frassuaí, 18-5-45

Dei para mim

Em 15 de Maio de 1945, recebi estes autos

O escrivão, Deia Peixoto

01/50  
CIA

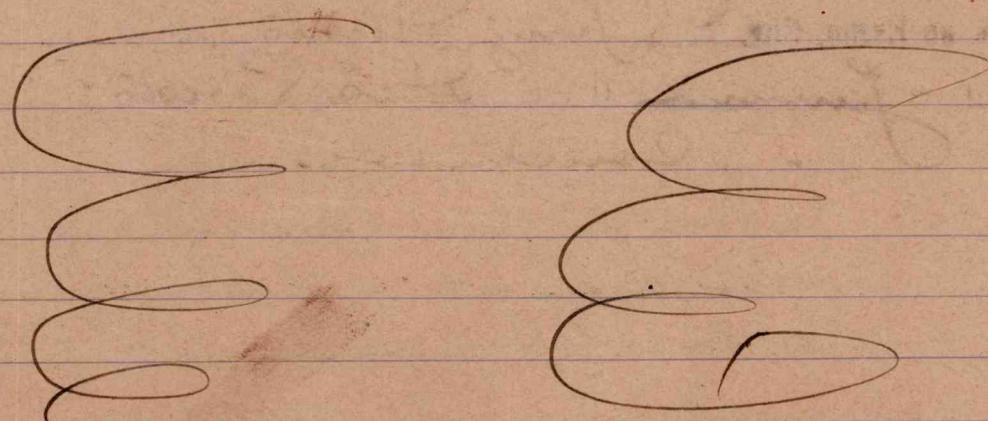
Em 15 de Maio de 1945, abro vista destes

autos ao Sra. Partidor Judicial

O escrivão, Deia Peixoto

01/50  
CIA

### Com vista



Herança da cão  
 Meante mor  
 Cr. 10.000,00  
 Abatimento Custas  
500,00  
 Restas 9.500,00

Meação da viúva. Cr. 4750,00  
 Meação do falecido " 4750,00  
 Todo desconto da herança o herdeiro Pedro Ná  
 poleão, divide-se a meação do inventário  
 apenas pelos dois restantes, cabendo a ca-  
 da um deles Cr. 2375,00

Calculando-se o imposto de causa mortis sobre  
 a herança de cada herdeiro serão:

- 4% de taxa Cr. 2375,00 Cr. 95,00

10% de multa Cr. 950

Soma Cr. 104,50 que

multiplicada por dois (número dos herdeiros)  
 terá um total de Cr. 209,00

Selos de talões quinze " 7,00

Soma Cr. 216,00

Transcrição 16-5-345

Cantador Penitentes Chaves

Em 16 de Maio de 1945

Inscrevo, Des Peixoto

Em 16 de Maio de 1945 faço estes afios com

1.º no Exmo. Sr. Dr. Juiz Civil, n.º

Oficial Juiz Civil 0 esc. Des Peixoto

Concluius.

Fiz as partes no prazo comum de  
 cinco dias e no dia 17 fui segundado  
 ao seu colégio — Praça 16-5-45

Despachamento

12 *(ca)*

Em 16 de Maio de 1945 recebi estes autos  
O escrivão. Dei Peixoto

0,50  
*(ca)*

Em 16 de Maio de 1945 abro vista dentro  
autos ao S... Dr. Soárez e Juíze  
O escrivão. Dei Peixoto

0,50  
*(ca)*

Com vista  
Concord com a liquidacao.  
Brasília; 16 de Maio de 1945  
O Píllo Tortilero Jorgy

Em 16 de Maio de 1945 recebi estes autos  
O escrivão. Dei Peixoto

0,50  
*(ca)*

Em 16 de Maio de 1945 abro vista dentro  
autos ao S... Coletor esclarecer  
O escrivão. Dei Peixoto

0,50  
*(ca)*

Concord com a liquidacione a Dr.  
Brasília 16 de maio à 1945.  
Dá-lhe a liquidação.

Coletor rotatório.

Em 17 de Maio de 1945 recebi estes autos  
O escrivão. Dei Peixoto

0,50  
*(ca)*

Em 17 de Maio de 1945 recebi estes autos con-  
cluídos ao Exm... Dr. Juiz Direito pelo  
oficial Juvenal Dei Peixoto

0,50  
*(ca)*

Concluídos.

Vista e h. julgo por sentença o cálculo  
de R\$ para que o mesmo pague  
seus efeitos legais e mande que  
fique o cumprido no expediente

juiz para a liquidar d  
import - P. S. -

Quassai 17-bris 1945

Dra. Dirci Siscoto

17 de Maio de 1945 relli  
0 escrivão. Dra. Siscoto

### Publicações

Os 17 dias do mês de  
Maio do ano de 1945, neste  
cartório do 3º ofício, publico a  
sentença retro.

Para constar fiz estêrmo a  
ex. Dra. Siscoto

Certifico e don fi que  
hoje cílii os todos os contin-  
dos da sentença retro o Dr.  
Enio H. Fairme, procurador, e o  
Snr. Coleitor estadual.

Quassai 17 de maio 1945

Dra. Siscoto

Certifico e don fi que tran-  
siliu em julgada a sentença  
retro.

Quassai 23 de maio 1945

- Dra. Siscoto

### Guia

Por seu procurador vai  
a anolante à Coleitoria estadual

13 dia

nesta cidade, pagou o imposto  
Causa mortis na importânci-  
cia de R. # 216,00 conforme li-  
quidacão da fls. 110.

Guassuai 23 - 5 - 45

Dia 8 Pisco

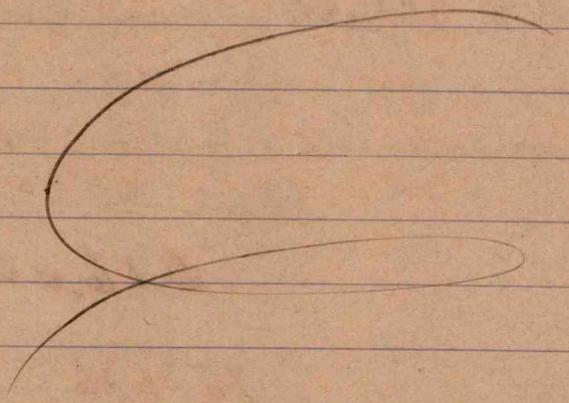
R\$ 216,00

pagou os impostos de transição desse tipo  
informe conhecimento n.º 152676, desta data  
Collectoria Estadual do Municipio de

Iracemahy, 5 de junho de 1945

Collector. Dr. G. H. Haun. Piso da libra

Declarado Dr. G. H. Haun. Piso da libra



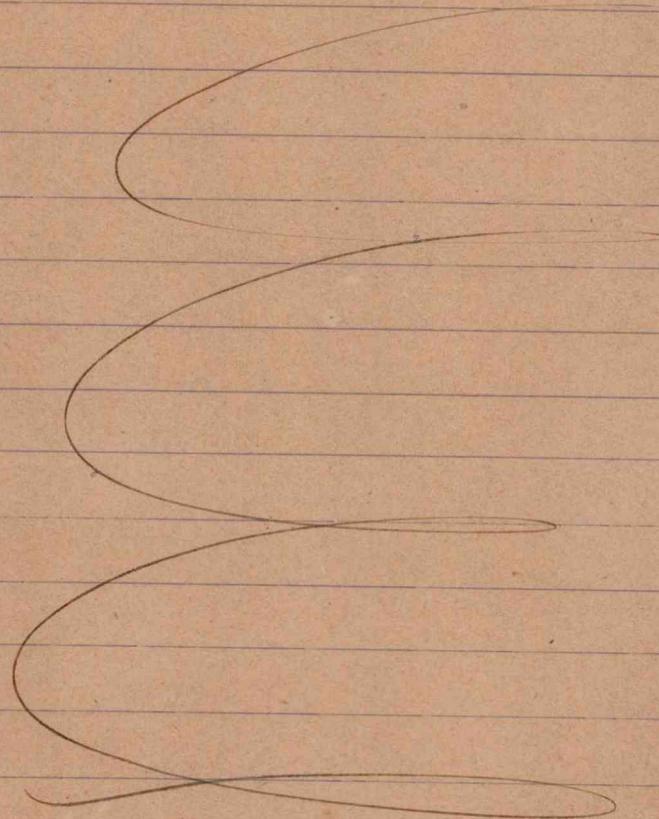
Lenticular

Carr 5-6-45, junto a

s, 5º estos cuartos o talas n° 152676

que se sigue. Disc. Dea Pribato

Junto



# RENDAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Exercício de 1945

Nº 152676 \*

## IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO «CAUSA-MORTIS».

<u>4</u> % sobre	\$ <u>4750,00</u>	\$ <u>190,00</u>
Multa de <u>10</u> %	\$ <u>19,00</u>	
Sêlos: de conhecimento e guia.....	\$ <u>200</u>	
Total		\$ <u>216,00</u>

A fôlhas do livro auxiliar fica debitada ao coletor a importância de

duzentos e dezesseis cruzados,  
recebida de Cipriano Alves Batista  
e Celestina Alves Batista,

proveniente do imposto sobre transmissão «causa-mortis», de acordo com a tabela n.º 2, do decreto-lei n.º 67, de 20 de janeiro de 1938, letra a n.º 2, sobre

Cr \$ 4.750,00, o quanto-lhes coube  
de herança líquida no amplo  
muito da Suíça, São Paulo,  
Santos, Galápagos e Guanambi de  
1943, no distrito de Lutro, fica  
dissociada, Dia Pelxato.

Coletoria Estadual de Brasília,

5 de Junho de 1945.

O Coletor José da Silva

O Escrivão Alain Buscalata

24

00.00  
00.00  
00.00  
00.00  
00.00  
00.00

00.00 ft.

0/  
t

at 4th spring was seen at about  
1000 ft. above sea level  
at 5th spring was seen at about  
1000 ft. above sea level

at 6th spring was seen at about  
1000 ft. above sea level  
at 7th spring was seen at about  
1000 ft. above sea level  
at 8th spring was seen at about  
1000 ft. above sea level  
at 9th spring was seen at about  
1000 ft. above sea level

at 10th spring was seen at about  
1000 ft. above sea level

*1500*

5 de Junho de 1945, faço estes autos com  
linsos ao Exmo. Srr. Dr. Juiz Distrito, pelo  
ocial Juvenil o esc. Décio Pivato

0,50  
*ca*

### Conclusões

A pagto de um mun só ante laus,  
pel su escrivão apí os intimação  
le fari - /

Quassai 5-6-45

Décio Pivato

Em 5 de Junho de 1945, faço estes  
autos com o escrivão, Décio Pivato

0,50  
*ca*

### (Publicações) Designações

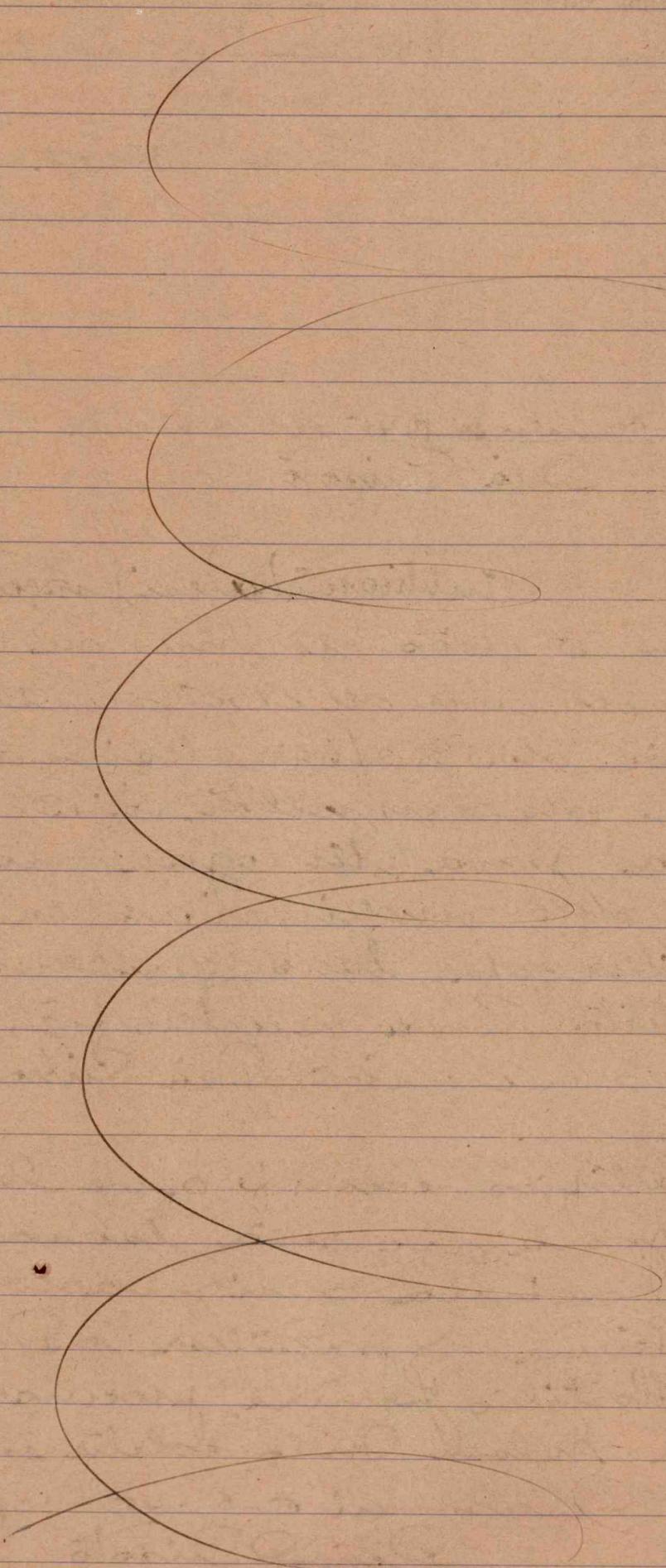
Os 5 dias do mes de  
Junho do anno de 1945, neste 2,00  
cartório do 3º ofício, designo  
o dia de amanhã, às 13  
horas, para se logar na  
sala das audiências a  
partilha dos bens que causam  
este纷to. Sua consta fiz este  
termo a escrivão Décio Pivato

Certifico edev fí que loje  
oitii para no dia, hora e 6,00  
logar cinco designados  
assistirem a partilha o Dr.  
Siso Hostilio Farini, procurador  
e o srr. Nelson Melo coletir estâdual

*6,00  
ca*

Quassai 5-6-45

Décio Pivato



## AUTO DE PARTILHA

a 8,00

Aos seis (6) dias do mês de junho do ano de mil e novecentos e 81, 3,60  
 quarenta e cinco (1945), às treze horas na sala das audiências  
 no fórum desta cidade de Arassuai, Estado de Minas Gerais,  
11,60  
 onde se achava o MM. Juiz de Direito desta comarca, o Dr. Odônio  
Coo  
 Indiano do Brasil Americano, comigo escrevi a interina abaixo  
 nomeada e assinada, a revelia de todos os interessados, fez-se  
 pela seguinte maneira a partilha dos bens que ficaram por fa-  
 lecimento de João Alves dos Santos, Achou o Juiz que o imóvel  
 descrito à fls 9 importa em dez mil cruzeiros Cr\$10.000,00,  
 que não tendo que descontar dessa quantia nenhuma despesa  
 desse arrolamento fica assim intacto o monte mor: que dividin-  
 do a quantia de Cr\$10.000,00 em duas partes iguais, cabe a  
 meação da viúva e inventariante d. Antonia Teixeira Batista  
 a quantia de cinco mil cruzeiros Cr\$5.000,00, cabendo igual  
 quantia a meação do arrolado, que subdividindo a meação do ar-  
 rolado em partes iguais entre os seus filhos e herdeiros cabe  
 a cada um a quantia de dois mil e quinhentos cruzeiros (Cr\$  
 2.500,00); E assim tendo feito o cálculo dessa partilha passou  
 o Juiz a fazer os respectivos pagamentos pela seguinte maneira  
 1º pagamento a viúva d. Antonia Teixeira Batista na importan- VIUVA  
 cia de Cr\$5.000,00 a saber: Em uma parte de terras no lugar de-  
 nominado Ribeirão das Almas, situado no distrito do Lufa, munici-  
 pio de Novo Cruzeiro, com a área de 213 equitares, com bemfeito-  
 rias de uma casa velha já muito estragada em comum com outros  
 havida por herança de seus pais João Alves dos Santos e sua  
 Rosa de Jesus digo Oliveira, e que foi avaliada por dez mil  
 cruzeiros (Cr\$10.000,00) haverá a metade com a área de 106  
 equitares mais ou menos, no valor de cinco mil cruzeiros, fican- 5.000,00  
 do assim feito este pagamento. 2º pagamento ao herdeiro Ciríaco CIRIACO  
 Alves Batista na importância de Cr\$2.500,00, a saber: Em uma  
 parte de terras no lugar denominado Ribeirão das Almas, no dis-  
 trito do Lufa, município de Novo Cruzeiro, com a área de 213

com bemfeitorias de uma casa velha já bastante estragada, em comum com outros, havida por herança de seus pais João Alves dos Santos e Jesuina Rosa de Oliveira, que foi avaliada por dez milcruzeiros, Cr\$10.000,00, haverá uma parte com a área de 53 equitares, mais ou menos, no valor de dois mil e quinhentos cruzeiros; ficando assim feito este pagamento; 3º pagamento à herdeira Celestina Alves Batista na importância de Cr\$2.500,00 a saber: Em uma parte de terras, no logar denominado Ribeirão das Almas, no distrito do Rufa, município de Novo Cruzeiro, com a área de 213 equitares com bemfeitorias de uma casa velha já bastante estragada havida por herança de seus pais João Alves dos Santos e Jesuina Rosa de Oliveira que foi avaliada por dez mil cruzeiros Cr\$10.000,00 haverá uma parte com a área de 53 equitares, mais ou menos no valor de dois mil e quinhentos cruzeiros, ficando assim feito este pagamento; Para constar eu

Dia David Piscoto escrivão interino fiz este termo que será assinado.

*Assinatura*  
Dia David Piscoto

17 Céd

12 de Junho de 1945, faço estes autos con-  
clusos ao Exmo. Srr. Dr. Luis Díazito, pelo  
oficial Jornalista o esc. Deo Peixoto

0,50  
Céd

### Conclusões.

Vista os factos acordados e que  
em 2º parem juntar-se  
assunto 12-6-945

1. Despacho

Em 12 de Junho de 1945, recebi estes autos  
O escrivão. Deo Peixoto

0,50  
Céd

14 de Junho de 1945, abro vista destes  
autos ao Srr. Dr. Silviano Fainie  
O escrivão, Deo Peixoto

0,50  
Céd

Com vista  
Converso com a Partilha.  
Brasília, 14 de Junho de 1945  
Telles dos Bichos e o

Em 14 de Junho de 1945, recebi estes autos  
O escrivão. Deo Peixoto

0,50  
Céd

14 de Junho de 1945, abro vista destes  
autos ao Srr. Coletor estadual  
O escrivão. Deo Peixoto

0,50  
Céd

Com vista  
Converso com a liquidacion,  
digo, com a partilha.  
Brasília, 14-6-945.

O coletor. Heloisa Mello

Assinado

15 de Junho recidi

0,50 Crx D. Piresot

0,50 Crx

0,50 Crx 16 de Junho do m<sup>o</sup> 19<sup>00</sup>, abr. 11. Inst.

autos ao Sr. Juiz de Direito

O escripto. D. Piresot

Cem vista Ruls. 1,70

Carida

Do Dr. Juiz de Direito

Comissão de custos e vulnerar. c/20% - 50% Crx 2,40

Pelo julgamento m<sup>o</sup> 15 c/20% - " " 3,00

Pelo " da part 16 " " 7,80

Custas do preparo 1,00 "

10% das custas do preparo " 10,00 Crx 123,20

Do Coletor Estado do

Respostas de p<sup>r</sup> e d<sup>r</sup> esta conta c/20% - Crx 10,20

Abaixo segue

Antuacões e finanças Crx 18,00

Certidões e designações " 24,00

Guia e termos de compro e desistência " 8,00

Termos de 0,50 e vulnerar. " 19,70

Custas do por favor de auto " 101,60

10% Crx 188,30 " 19,80 " 201,10

Do Encadador

Pest. Crx. e carta Crx 22,00

10% Crx 22,00 " 220 " 24,20

Do Oficio

Cundecções de autos c/20% j. S. 22,00

Do Escrivado

50% das custas do juiz e Coletor 23,40

CPZ 23,40 Crx 380,30

18

Transportes Gr. 23,40 Cr. 380,30

10% das custas do preparo do juiz " 10,00

10% " " da Escrivã " 17,00

10% " " do Contador " 2,20

10% " " do Oficial " 2,00

Selos de 15 folhas " 26,00 Cr. 80,60

Serra Gr. 461,30

Brasília 16-6-1945 Vale a pena Cr. 461,30  
Ricardo Fernandes Chaves

~~Em 19º Juiz do 1º mês de 1945~~  
Escrivão Deo Pires

~~Em 19º Juiz do 1º mês de 1945~~  
autos ao Sr. Coleitor estadual  
Pires Deo Pires

Contra com a conta e declaro que o  
imposto territorial está pago até 1945.

Brasília, 19-6-1945.

O coleitor, Deo Pires

19º Juiz do 1º mês de 1945  
Escrivão Deo Pires

Guia

Sor seu juiz emendador,  
vai a anotante a Coleitoria  
estadual dessa cidade, pagar  
em selos de custas e  
de folgas a importância  
de Cr. 480,60 conforme conta nro.

Brasília 19 Juiz do 1º mês de 1945.

2 de Julho de 1945. Deo Pires

80,60 de reais, conforme conhecimento n.º 506405 desta data

Colégio Estadual de Aracaju, 2 de Junho de 1945

O Colégio,

O Escritório, Mauri Horváth

**RECEITA DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
*Exercício de 19*

*Celso Alves*

**Nº 506403**

**D I V E R S O S**

Sélo	Cr \$	8060
Assinatura do "Minas Gerais"	Cr \$	,
Imposto sobre Exploração Agrícola e Industrial	Cr \$	,
Imposto sobre Turismo e Hospedagem	Cr \$	,
	Cr \$	,
Multa	Cr \$	,
Sélo do conhecimento	Cr \$	,
Total Cr \$	8060	

Fica debitada ao coletor a importância de *outenta cr*

*Livre de impostos pagadas*  
recebida de *Ent. D. Dea Pixotó, escrivão*  
proveniente de *Filos contados resantos*  
*O arrematamento dos bens da*  
*xaror pre falecimento a favor*  
*Alme P. de Santos*

Coletoria Estadual de *Brumadinho*  
em *2* de *Maio* de 19*45*  
O Coletor, *Almeida Alves*  
O escrivão, *Almeida Alves*

Tiragem 10 de 10

Nº 508403

100

8080

## DIÁRIO DA

CIA

200

Assinatura do "Minas Gerais"

Impresso à mão explorado pelo C.º

Importado para Minas Gerais e fabricado C.º

CIA

8080

CIA

8080

CIA

8080

CIA

8080

CIA

8080

CIA

8080

CIA

8080

CIA

8080

CIA

8080

CIA

8080

CIA

8080

CIA

8080

CIA

8080

CIA

8080

CIA

8080

CIA

8080

CIA

8080

CIA

8080

CIA

8080

CIA



MINISTÉRIO DA FAZENDA

COLETÓRIA FEDERAL EM ARASSUAI

20

(cc)

ESTADO DE MINAS GERAIS

N. ....

Arassuai, 2 de Julho de 1945

Exmo. Snr. Guiz de Oliveira da comarca  
de Arassuai

Informo a V. S. que o  
espolio de João Alves dos Santos,  
no valor de c/c 10 000,00, não  
está sujeito ao Imposto de Renda.  
Apresento o envelope para apresentar  
os protestos de minha  
elevada estima e distinta consi-  
deração.

José Horácio Moura  
coletor

21 (Câ)

2 Julho de 1945 fize estes autos con-  
tra ao Exmo. Srr. Dr. Luiz Diniz para  
official Lawrence o ex. Dr. Peixoto  
Concluiu-se em C. H 123,20

Satisfação

Julgou por sentença o particular  
que o particular que é maior ju-  
risdição sem efeitos legais e moral  
que se encontra guarda como  
malo ou contrário à ordem. Causa  
pro - rot - P. S -

Arassuai j2 Jho 1945  
Dout. José Francisco

Em 2 de Julho de 1945 recebi \_\_\_\_\_  
o escrivão. Leia Peixoto

Aux. Ofis de Julho de 1945 em nome  
ministro, nesta cidade de Arassuai, publiquei a  
sentença. Supre Para constar fiz esta  
o Escrivão Leia Peixoto

Bastidores. Subscritores. Leia Peixoto  
Subscritores. Leia Peixoto de 1945

~~Hoje intime~~  
de todos entende de sentenças  
retas. Sr. Nelson de Melo editor  
Av. Paulista, 18 - Juiz de 12.45  
~~Final Periodista~~

~~Tranqüilho em~~  
~~julgados e sentenças retas~~  
Av. Paulista, 18 - Juiz de 12.45  
~~Final Periodista~~